



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Contrato nº 473/09

Termo de Aditamento ao Contrato nº 491/08

Processo Administrativo nº 26.001/08 – Tomada de Preços nº 009/08

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: MULOTTO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO de empresa para a REFORMA E CONCLUSÃO DO PRÉDIO PARA O CENTRO DE EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR, conforme especificações técnicas constantes dos anexos.

Aditamento: acresce o valor inicialmente contratado em mais R\$324.279,30 (trezentos e vinte e quatro mil, duzentos e setenta e nove reais e trinta centavos), e prorroga o prazo em mais 90 (noventa) dias.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual datilografado e devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, DR. **JOÃO CURY NETO** brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 19.683.026 e inscrito no CPF sob nº. 148.207.338-26, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **MULOTTO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.**, sediada nesta cidade de na Rua Amadeu Santi, 33 – Vila dos Lavradores, inscrito no CNPJ nº. 50.356.948/0001-52, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante simplesmente designado CONTRATADO, com base **no processo nº. 31951/2009 anexado ao Processo nº. 26001/2008 – Tomada de Preços nº. 009/08**, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do presente instrumento contratual entre ambas celebrado em **08 de dezembro de 2.008**, nos autos da tomada de preços nº. 009/08 – processo nº. 26001/2008, pelos motivos devidamente autorizados e justificados nos autos do processo nº. 31951/2009, aditando o valor inicialmente contratado em mais **R\$ 324.279,30 (trezentos e vinte e quatro mil, duzentos e setenta e nove reais e trinta centavos)**.

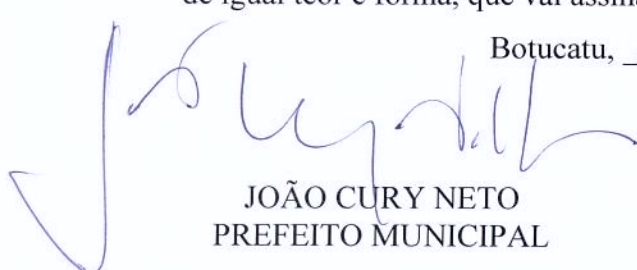
CLAUSULA SEGUNDA: Face as justificativas trazidas no processo em questão, o prédio objeto do presente, passará a abrigar a CEI Prof. João Queiroz Marques, por tal motivo e face o acréscimo o prazo inicialmente contratado fica aditado em mais 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA: A título de caução a CONTRATADA oferece o valor de R\$16.213,96 (dezesesseis mil, duzentos e treze reais e noventa e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 17 de NOVEMBRO de 2009.


JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL


MULOTTO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª



Secretaria Municipal de Educação

2ª

